



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 02/05/2023
Nome: Tatiane Lúcia Feres
Ass.: [Assinatura] Matr.: 995

DECRETO Nº 1447, DE 02 DE MAIO DE 2023.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG”.**

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e na Lei Municipal nº 1480, de 20 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes representantes:

I - Do governo municipal:

a) Um representante da Secretaria de Assistência Social:

- a.1) Mirlaine Moraes da Silva – Titular
- a.2) Cicera Maria de Jesus Gomes – Suplente

b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

- b.1) Betania Souza Costa – Titular
- b.2) Gleicy Chiaveli de Souza - Suplente

c) Um representante da Secretaria Municipal De Saúde:

- c.1) Jaqueline Rodrigues dos Santos – Titular
- c.2) Mislaine C. de Moraes Torquato – Suplente

d) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

- d.1) Ana Carla Borges Tiago – Titular
- d.2) Tayna Aparecida da Silva – Suplente

II - Da sociedade civil:

a) Dois representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

a.1) Guilherme Miguel da Silva Souza – Titular

a.2) Joana Darc de Jesus – Suplente

a.3) Rosenilda da Silva - Titular

a.4) Maria de Jesus Rodrigues - Suplente

b) Um representante de entidades e organizações de assistência social

b.1) Dunalva Antonia Bernardes da Silva – Titular

b.2) Rosilene Cardoso Soares – Suplente

c) Um representante dos trabalhadores do setor de assistência social:

c.1) Leny Aparecida da Coelho Silvério – Titular

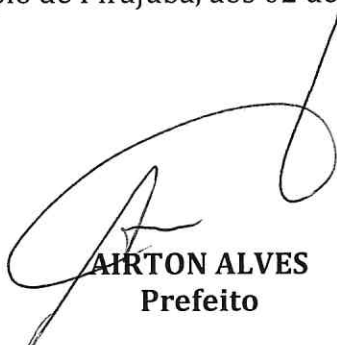
c.2) Gabriela de Freitas Silvério - Suplente

Art. 2º - Competem ao Conselho Municipal de Assistência Social, as obrigações atribuídas pela Lei Municipal nº 1480, de 20 de maio de 2016, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais números 1252, de 21/02/2022 e 1364, de 07/11/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 02 de maio de 2023.



AIRTON ALVES
Prefeito